



Lei Municipal Nº. 908/2015, 22 de Abril de 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais) destinados a Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo para atender as seguintes despesas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 08.01- Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Função: 26 - Transporte
Programa: 101 – Transportes Rodoviários
Sub-Função: 782 – Transportes Rodoviários
Projeto/Atividade: **1.140 – ADITIVO NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0300 - Obras e Instalações R\$ 43.100,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 08.01- Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 – Agricultura
Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: **1.075 – AQUISIÇÃO DE INCREMENTOS PARA AS PATRULHAS MECANIZADAS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0300 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal